DECRETO Nº 198/2026-GAB/PMPBA DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Incisos II e XIV da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.e Oficio nº 182/2026-SEMAB de 04/08/2024.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do Comitê de Coordenação de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Municipio de Pedra Branca do Amapari, órgão paritário, instituído pelo Decreto nº 582/2025-GAB/PMPBA, de 08 de abril de 2025. , formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada de Pedra Branca do Amapari, ficando assim constituído:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio- Ambiente (SEMAB)
Titular: Raphael Santana Araújo
Suplente: Laila de Souza Rocha

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Mineração (SEINC)
Titular: Nei Souza
Suplente: Rutilene Pacheco Coelho

c) Poder Legislativo - Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari
Titular: Daniel Ferreira da Silva
Suplente: Rafaela Bugarim da Silva

II— REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Conselho das Aldeias WAIAPI
Titular: Paulinho Waiapi
Suplente: Iki waiãpi

b) Associação de Mulheres Empreendedoras Reciclar Amapari-AMERA
Titular: Elcy do Socorro Oliveira dos Passos

Suplente: Rosa Maria dos Anjos Dias

c) Lideranças Comunidade de Sete Ilhas
Titular: Antonio Paiva Coelho
Lideranças Comunidade de Nova Divisão
Suplente: Maria da Luz Ferreira Amorim

d) Conselho de Turismo
Titular: Alcemira Pereira Miranda
Suplente: Jonathan de Souza da Costa

e) Associação dos Moradores Do Agua Fria
Titular: João da Luz Souza
Suplente: Raimundo Ferreira dos Reis

Art. 2º O Comitê de Coordenação de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Pedra Branca do Amapari será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e na sua ausência ou impedimento pelo seu suplente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 04 de agosto de 2026.

Marcelo Pantoja dos Santos
Prefeito Municipal, de Pedra Branca do Amapari